



## **EDITAL Nº 002/2025**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA O DISTRITO DE MANIRATUBA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LUZIÂNIA-GO**

A Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, Goiás, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás; juntamente com a Lei Municipal nº 3.908, de 23 de fevereiro de 2017, da Instrução Normativa 0010/2015 e Decisão Normativa 0005/2019 do TCM/GO e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, que realizará o Processo Seletivo Simplificado por **análise de títulos e experiência**, conforme o Anexo III, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário de professor 40h e suprir necessidade de excepcional interesse público durante o ano letivo de 2025.

#### **1. DO OBJETIVO:**

**1.1** - Selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem em caráter emergencial no ano letivo de 2025 no **Distrito de Maniratuba**, a fim de suprir **temporariamente** os cargos vagos e eventuais necessidades de caráter transitório da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia.

#### **2. DA LOTAÇÃO:**

**2.1** - As atividades serão exercidas na Unidade Escolar 1ª Escola Polo Municipal Rural Realino Caixeta.

#### **3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

**3.1**- As inscrições ocorrerão de forma eletrônica e serão realizadas sem ônus para o candidato, e deverá ser feita exclusivamente **PELO E-MAIL: [diretoriaexecutivasmel@gmail.com](mailto:diretoriaexecutivasmel@gmail.com)** no período das 00h de 13 a 16 de janeiro de 2025, até às 23h59.





**3.2 - Dúvidas sobre a utilização do site entre em contato: (61) 9 9286 - 0483 WhatsApp.**

**4. DA INSCRIÇÃO:**

**4.1-** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição anexando juntamente aos documentos solicitados, de maneira legível, conforme Anexo IV e cópia dos seguintes documentos para análise:

- a)** – Cópia do documento oficial com foto e CPF;
- b)** – Cópia da Carteira de trabalho onde consta Registros de Identificação, admissão e demissão ou declaração original expedida pelo órgão que prestou serviço, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme anexo III, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e função desenvolvida;
- c)** – Cópias dos documentos que comprovem a formação acadêmica graduação, pós-graduação *lato sensu* e pós-graduação *stricto sensu*, conforme especificadas no cargo;

**4.2 -** A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato;

**4.3-** Só será permitido uma inscrição por CPF, havendo duplicidade, será considerada a primeira inscrição.

**4.4 –** Toda documentação deverá ser enviada em formato PDF, respeitando o tamanho máximo de 25mb(capacidade máxima dos provedores), sendo o envio da documentação em 1(um) único e-mail.

**4.5-** Não será permitido o envio de documentos após o período das inscrições, sendo desconsideradas as inscrições enviadas após o período determinado, conforme anexo II deste edital;

**4.6-** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;





**4.7 –** O formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado junto com a documentação para o **E-MAIL:** [diretoriaexecutivasmel@gmail.com](mailto:diretoriaexecutivasmel@gmail.com).

**4.8 -** A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E A FICHA DE INSCRIÇÃO, ANEXO IV, DEVERÁ SER ENVIADA DE MANEIRA ELETRÔNICA DEVIDAMENTE ASSINADA PELO CANDIDATO.

### **5.0 – DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**5.1.** A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas, conforme a necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com a unidade de ensino disposta no Anexo I deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos básicos de escolaridade:

- a) Professor (a) de Educação básica – Licenciatura Plena em Pedagogia, carga horária 40h.

### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**6.1-** O processo seletivo será realizado em 01 (uma) etapa de caráter classificatório e eliminatório, que será realizada conforme anexo II.

### **7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS:**

**7.1-** A análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo;

**7.2–**A entrega de documentação deverá ocorrer seguindo as orientações contidas no item 8, deste Edital;

**7.3 -** No processo de análise serão observadas, para fins de classificação, titulação e experiência profissional, conforme Anexo III.

### **8. DA AVALIAÇÃO:**

**8.1-** A avaliação constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverá ser encaminhada por meio eletrônico;

**8.2-** Para a análise de títulos para o cargo de professor 40h será considerado diploma de:



- a) Pós-Graduação *lato sensu* – 2,0 pontos (limitada em até três); 1º certificado: 1,0 pontos, 2º certificado: 0,5 pontos, 3º certificado: 0,5 pontos;
- b) Pós-Graduação *stricto sensu* – 2,0 pontos (limitada até uma);
- c) Experiência em docência – tempo de serviço na rede municipal de ensino de Luziânia-GO: 1,0 ponto (1,0 ponto para cada ano completo, limitado em até 10 anos completos). Nesse caso, não se faz necessário anexar a declaração de comprovação, somente mencionar que possui tempo na rede. A verificação será feita junto ao Rh da Secretaria Municipal de Educação.
- d) Experiência em docência – tempo de serviço: 0,5 ponto (0,5 ponto para cada ano completo, limitado em até 10 anos completos).

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR:**

**9.1-** Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 3,0 (três) serão classificados por ordem decrescente da nota;

**9.2-** Os candidatos com média inferior a 3,0 (três) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;

**9.3-** Na hipótese de igualdade da nota do exame curricular, será utilizado como critério de desempate a idade dos candidatos, a favor do mais idoso. Permanecendo a igualdade, será realizado o desempate por meio do documento comprobatório de maior experiência profissional;

**9.4-** A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficit da Secretaria Municipal de Educação e os contratos temporários serão automaticamente encerrados em 23 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano. É reservado a esta Secretaria Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

## **10. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:**

**10.1-** O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site: <https://educacao.luziania.go.gov.br> nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo;**

**10.2-** Os resultados NÃO serão informados via telefone.



## **11. DOS RECURSOS:**

**11.1-** Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora;

**11.2-** O recurso ao resultado preliminar deverá ser enviado ao E-MAIL: [diretoriaexecutivasmel@gmail.com](mailto:diretoriaexecutivasmel@gmail.com) ; **No dia 22 de janeiro de 2025, conforme anexo V deste edital;**

**11.3-**A análise do recurso será no dia 23 a 24 de janeiro de 2025;

**11.4-** O resultado do recurso será divulgado no dia 25 de janeiro de 2025;

**11.5** – A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 25 de janeiro de 2025;

**11.6 –Do resultado final e da homologação não caberá recurso.**

## **12. EXAME MÉDICO:**

a. - O candidato classificado quando convocado, por meio de atestado de saúde física e mental;

b. - O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias antes da data de apresentação;

c. - O candidato que não apresentar atestado médico de saúde física e mental será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso;

**12.1** - As despesas decorrentes destes procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

## **13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO:**

**13.1-** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

**13.2** - A ordem de classificação não dá ao candidato o direito de lotação e escolha de turma em unidade escolar, ficando assim o encaminhamento do (a) CONVOCADO (a) a critério da Divisão de Recursos Humanos da SMEL;



**13.3** – Os candidatos serão modulados conforme a necessidade da unidade escolar, considerando o perfil do candidato e experiência profissional.

#### **14. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

**14.1-** Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

#### **15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

**15.1** - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir de **janeiro de 2025**, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria de Educação Municipal de Luziânia;

**15.2** - Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

**15.3** - O candidato aprovado será convocado por meio de listagem que será publicada **SITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO LINK: <https://educacao.luziania.go.gov.br>** , sendo de sua total responsabilidade acompanhar as publicações no site;

**15.4** – O candidato poderá optar por não assumir quando for convocado tendo a opção de ser realocado para o final da classificação uma vez no processo, mediante solicitação junto a Divisão de Recursos Humanos;

#### **Documentos a serem apresentados no ato da convocação:**

- a) Comprovante de conta corrente do **Banco Itaú**;
- b) Documentação exigida no ato da convocação;

**16.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

**16.1** - Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;



**16.2** - A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;

**16.3** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda do mesmo;

**16.4** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação Secretaria Municipal de Educação de Luziânia – GO.

**MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA O DISTRITO DE MANIRATUBA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LUZIÂNIA-GO**

**DEMONSTRATIVO DE CARGO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO
Professo de Educação Básica - I	40h	05	15	R\$ 4.580,57

**LISTA DA UNIDADE ESCOLAR**

1º ESCOLA POLO RURAL MUNICIPAL REALINO CAIXETA





**ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
PARA O DISTRITO DE MANIRATUBA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE  
LUZIÂNIA-GO**

**CRONOGRAMA E DATAS**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA/FASE</b>
10 de janeiro de 2025	Publicação em sites oficiais
13 a 16 de janeiro de 2025	Período de Inscrição e entrega de documentação
17 a 20 de janeiro de 2025	Análise das inscrições
21 de janeiro de 2025	Resultado Preliminar
22 de janeiro de 2025	Recurso
23 e 24 de janeiro de 2025	Análise do Recurso
25 de janeiro de 2025	Resultado Final do Recurso
25 de janeiro de 2025	Homologação e Resultado Final
Janeiro de 2025	Convocação



**ANEXO III DO EDITAL N° 002/2025**

<b>CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
<b>Tempo de Experiência</b>	<b>Pontos por ano completo de experiência</b>	<b>Quantidade máxima de anos completos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
Tempo de experiência na rede municipal de Ensino de Luziânia-GO	1,0	10	10,0	
Tempo de experiência fora da rede municipal de Ensino de Luziânia-GO	0,5	10	5,0	
<b>Títulos</b>	<b>Pontuação para cada Título</b>	<b>Quantidade máxima de cada título</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
Curso de especialização lato sensu – pós-graduação em áreas educacionais	1º certificado: 1,0 2º certificado: 0,5 3º certificado: 0,5	3	2,0	
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	2,0	1	2,0	

**Obs.: Limites por curso lato sensu: até 03 (três) cursos.**



**ANEXO IV DO EDITAL N° 002/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
PARA O DISTRITO DE MANIRATUBA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE  
LUZIÂNIA-GO**

Nome do Candidato:

CPF:

Telefone Residencial:

Celular:

Data de Nascimento:     /     /     Idade:     anos     Escolaridade:

RG nº:                                      Órgão Emissor:

Luziânia – GO,     /     /     \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato (a):



